ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Instruções de preenchimento

Autorização para operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão - RDS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2015
de 28 de outubro e do Regulamento n.º 593/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho

Nota: Os documentos podem ser copiados e remetidos à ANACOM por carta ou e-mail.

Requerimento

Identificação do requerente

1 Designação da entidade conforme documentação oficial de identificação
2 N.º de entidade ANACOM (caso já atribuído)
3 N.º de Identificação de pessoa coletiva (NIPC).
4 Pessoa a contactar, respetivo telefone/extensão e e-mail

Assinatura do requerente

Local, data e assinatura do requerente reconhecida nos termos legais

Sistema RDS

Objectivo do pedido - assinalar com x a opção pretendida

1 Atribuição de título RDS
2 Alteração de título RDS

Elementos de identificação da estação ou rede de emissores

1 Nome da entidade habilitada para o exercício da atividade de rádio
2 Denominação do serviço de programas
3 Âmbito de cobertura, assinalar com um X (Local, Regional ou Nacional)
4 Se assinalar "Local", indicar o concelho
5 Se assinalar "Regional", indicar a região

Nome do canal programa pretendido (PS)

1 Indicar o nome do canal de programa como 1.ª opção
2 Indicar o nome do canal de programa como 2.ª opção

Aplicações

Assinalar com um X as aplicações pretendidas (AF, EON, ODA, RT, eRT, RT+)

Associação de Rádios (Pedido de PI adicional)

1 Indicar o nome da estação onde a programação tem origem
2 Indicar o nome do canal de programa (PS) da estação de origem
3 Indicar o código de identificação (PI) da estação de origem

Comentários

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações
Rua Ramalho Ortigão, 51
1099-099 Lisboa
Telf: (+351) 21 721 1000
Email: info@anacom.pt

Autorização para operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão - RDS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2015
de 28 de outubro e do Regulamento n.º 593/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho

Identificação do requerente

Entidade 1

N.º entidade 2 | N.º de identificação de pessoa coletiva 3

Pessoa a contactar 4

Telef. | Fax | e-mail

Endereço de correspondência

Nome

Endereço

Código Postal

Endereço de cobrança de taxas

Preencher se diferente do endereço de correspondência

Nome

Endereço

Código Postal

Data e assinatura do requerente

O requerente solicita que lhe seja atribuído ou alterado o título de autorização para operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS).

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações
Rua Ramalho Ortigão, 51
1099-099 Lisboa
Telf: (+351) 21 721 1000
Email: info@anacom.pt

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Autorização para operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão - RDS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2015
de 28 de outubro e do Regulamento n.º 593/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho

Objetivo do pedido

Atribuição de título RDS 1 ☐ Alteração de título RDS 2 ☐

Elementos de identificação da estação ou rede de emissores

Entidade 1

Denominação do serviço de programas 2

Âmbito de cobertura 3 Local ☐ 3 Regional ☐ 3 Nacional ☐

Concelho 4 Região 5

Nome do canal de programa pretendido (PS)

Primeira opção 1 Segunda opção 2

Aplicações

Lista de frequências alternativas (AF) ☐

Utilização de aplicações de outras estações (EON) [1] ☐

Aplicações abertas de dados (ODA) [2] ☐

Radiotexto (RT, eRT, RT+) [3] ☐

1 Indicação da estação ou estações a que se vão associar e das correspondentes aplicações

2 Indicação das características da aplicação que pretende utilizar

3 Indicação genérica das mensagens a transmitir através da utilização da aplicação de radiotexto (RT, eRT, RT+)

Associação de Rádios (Pedido de PI adicional)

Nome da estação onde a programação tem origem 1

Nome do canal de programa (PS) da estação de origem 2

Código de identificação de canal (PI) da estação de origem 3

Comentários:

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações
Rua Ramalho Ortigão, 51
1099-099 Lisboa
Telf: (+351) 21 721 1000
Email: info@anacom.pt